



Parecer sobre

“Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição em AT e MT (PDIRD-E2016) “

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, que dispôs sobre a organização e funcionamento do Conselho Tarifário¹, na redação dada pelo Decreto-Lei N.º 84/2013, de 25 de junho “(...) *órgão consultivo específico para as funções da ERSE relativas a tarifas e preços.*”²

Ao Conselho Tarifário compete, através das suas secções especializadas - setor elétrico e gás natural - emitir parecer sobre a aprovação e revisão dos regulamentos tarifários, sobre a fixação de tarifas e preços, bem como outros documentos que sejam submetidos pelo Conselho de Administração (CA) da Erse, parecer este que é aprovado por maioria e não tem carácter vinculativo.

O Conselho de Administração da ERSE enviou ao Conselho Tarifário o documento contendo a proposta de “Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição em AT e MT (PDIRD-E2016) ”³ cabendo ao CT nos termos legais e regulamentares aplicáveis emitir parecer no prazo de 30 dias.

No decurso dos trabalhos foram efetuadas ao CT duas apresentações da responsabilidade do Operador da Rede de Distribuição, doravante ORD (EDPD) e da ERSE sobre o mesmo.

Posto o que, a Secção do Sector Elétrico do Conselho Tarifário emite o seguinte parecer:

“Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição em AT e MT (PDIRD-E2016) ”

PONTO PRÉVIO: Ciclo de planeamento do SEN

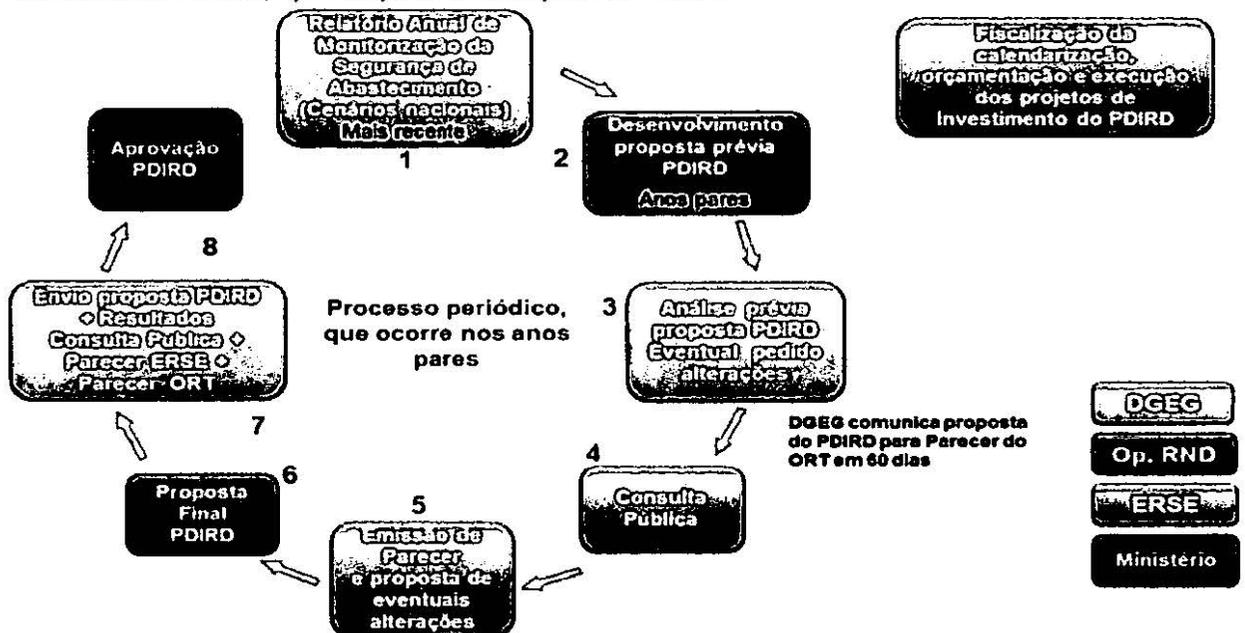
1. Com base nos pareceres emitidos pela ERSE e pelo Operador de Rede de Transporte (ORT), o operador da RND elabora a proposta final do PDIRD-E, a submeter à DGEG, que a enviará ao membro do Governo responsável pela área da energia, que tem a competência decisória após discussão na Assembleia da República, nos termos da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro que no seu artigo 262.º altera a redação do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, nesse sentido.

¹ Doravante abreviado por CT.

² Cf. artigo 45º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril

³ Ref: E-Tecnicos/2016/1220/JE/mm, de 30/novembro/2016

Desenvolvimento, aprovação e execução do PDIRD



Fonte: ERSE

2. O CT considera fundamental que o ciclo de planeamento funcione de forma otimizada, incluindo em matéria de custos, sendo importante que as etapas acima descritas sejam sucessivamente cumpridas.
3. Para tal, é relevante a tomada de posição em tempo útil e coordenada das entidades oficiais competentes, relativamente aos documentos sucessivamente apresentados pelos operadores, por forma a garantir a consistência e a articulação na execução entre os planos de transporte e distribuição e entre estes planos e os RMSA (Relatório de Monitorização de Segurança de Sistema), o que não tem sido plenamente conseguido.
4. O CT releva a não sincronização entre o ciclo regulatório e os ciclos do PDIRD (e também do PDIRT), sendo oportuno referir que algumas propostas do PDIRD se baseiam no atual enquadramento e incentivos regulatórios, sem que a continuidade desse quadro esteja assegurada atendendo à próxima definição de um novo triénio regulatório. Assim, o ciclo de regulação (3 anos), por não ser coincidente com o horizonte temporal exigido 5 anos para o PDIRD (e 10 anos para o PDIRT) também não facilita o exercício previsionar e respetiva análise, podendo ferir a consistência do plano com os parâmetros a aprovar pela ERSE.

I

GENERALIDADE

1. O PDIRD constitui o principal instrumento de planeamento da Rede Nacional de Distribuição (RND), sendo elaborado com periodicidade bianual e para um período de 5 anos, tendo em conta as necessidades de investimento para assegurar níveis adequados de segurança, regularidade e qualidade do abastecimento de energia elétrica e o cumprimento de metas de política energética.



2. O CT regista a qualidade do documento [PDIRD-E2016 (PDIRD 2017-2021)] apresentado pelo ORD e as melhorias verificadas face ao PDIRD anterior, tendo tido em conta a maioria dos comentários de melhorias propostos pela ERSE no seu parecer ao PDIRD-E2014, nomeadamente: análise de mais de um cenário de evolução da procura e de investimento, valorização económica dos benefícios quantificáveis (END e perdas de energia), apresentação do Plano a custos totais e continuidade do envolvimento de instituições científicas nos estudos⁴ de fundamentação do PDIRD.
3. De acordo com a legislação em vigor, o planeamento da RND deve considerar entre outros, os seguintes aspetos:
 - Assegurar a existência de capacidade nas redes para a receção e entrega de eletricidade, com níveis adequados de qualidade de serviço e de segurança, e o seu desenvolvimento adequado e eficiente, no âmbito do mercado interno da eletricidade.
 - Estar coordenado com o planeamento da rede de transporte, nos termos definidos na lei.
 - Ter em conta e facilitar o desenvolvimento de medidas de gestão da procura e de produção distribuída de eletricidade.
 - Ter em conta a caracterização da RND, contendo a informação técnica que permita conhecer a situação da rede, designadamente a capacidade instalada nas subestações.
 - Ter em consideração o RMSA (Relatório de Monitorização da Segurança do Abastecimento) mais recente.
 - Considerar os padrões de segurança para planeamento da RND e as demais exigências técnicas e regulamentares.
 - Considerar as solicitações de reforço da capacidade de entrega solicitada pelas concessionárias das redes BT e as licenças de produção atribuídas, bem como outros pedidos de ligação à rede de centros electroprodutores.
4. De uma maneira geral, o documento do PDIRD-E2016 apresentado justifica adequadamente os investimentos a realizar na RND no período 2017-2021 nos 5 vetores estratégicos definidos no Plano – Segurança de Abastecimento, Qualidade de Serviço Técnica, Eficiência de Rede, Eficiência Operacional e Acesso a Novos Serviços – verificando-se uma redução do investimento relativamente ao passado recente.
5. A atual proposta de PDIRD-E 2016 descreve, para o horizonte 2017-2021, um investimento global de 849 milhões de euros para o cenário central a custos totais, refletindo um conjunto de 120 projetos de investimento específico, englobados em programas de investimento, cujo montante global a custos primários ascende a 511 milhões de euros no cenário de referência (n.º 2), dos quais 280 milhões⁵ de euros correspondem a projetos e a programas de investimento já aprovados no PDIRD-E 2014 para o período 2017-2019.
6. A redução de investimento previsto traduz-se na passagem para valores médios anuais de CAPEX total a custos totais de 164,2M€/ano em 2017-2018 e 150,4M€/ano em 2019-2021, o que corresponde a uma redução de 21% relativamente ao verificado no período 2014-2016, que foi de 189,3M€⁶/ano.
7. Os investimentos terão impacto na tarifa de uso da rede com um retorno decorrente da taxa de remuneração do capital definida pela ERSE bem como a inerente amortização, reafirmando o CT a recomendação de se efetuar o escrutínio pela ERSE dos investimentos propostos em cada PDIRD.

⁴ Os Sumários dos estudos efetuados são apresentados no Anexo 8 à proposta de PDIRD E 2016.

⁵ Slide 4 da apresentação da ERSE.

⁶ Estes números resultam ou constam da Tabela 11.9, página 216 da Proposta do PDIRD E 2016.

II

ESPECIALIDADE

A – Análise dos vectores de investimento propostos pelo ORD

1. O planeamento deve assegurar que a rede satisfaça as exigências regulamentares de variação de tensão e frequência e as restrições técnicas decorrentes da capacidade dos equipamentos e das instalações. Neste quadro, de acordo com o ORD, na elaboração do PDIRD foram tidos em consideração:
 - A evolução prevista dos consumos e potências de ponta das instalações;
 - Os níveis de perdas na rede de distribuição;
 - O desempenho das redes em termos de qualidade de serviço técnico;
 - A redução das assimetrias de qualidade de serviço técnico entre regiões;
 - A redução dos custos operacionais do sistema;
 - O aumento de inteligência na gestão otimizada da rede (novo item relativamente ao PDIRD anterior).
 - Tal como mencionado no ponto 4.⁷ foram considerados 5 vetores estratégicos de investimento, sendo o vetor Acesso a Novos Serviços um novo vetor relativamente ao PDIRD anterior.
2. Os investimentos que não se enquadram, total ou parcialmente, nestes vetores foram incluídos na rubrica “Outros”, entre os quais os relacionados com questões ambientais e com imposições regulamentares (Contadores, Promoção Ambiental, Beneficiações Extraordinárias, Abertura e Restabelecimento das RSFGC (Redes secundárias de faixas de gestão de combustível) e Corrente Urgente). Como cada programa de investimento pode contribuir para um ou vários vetores de investimento consta do Plano uma matriz com as respetivas contribuições.
3. Em relação à **Segurança de Abastecimento**, o ORD destaca que a RND deverá assegurar a receção e entrega de energia elétrica de acordo com os padrões de segurança regulamentares, incluindo o abastecimento das redes BT. Será ainda necessário antecipar os valores da potência de ponta em cada zona, quer decorrente da evolução dos consumos quer através da sinalização de zonas de crescimento localizado, considerando como área de referência o concelho.
4. Neste plano o ORD considerou como cenário de referência o cenário central de consumos, com uma taxa de crescimento média anual de 0,83% no período 2017-2021. A evolução do investimento neste vetor prevê uma redução do desenvolvimento de rede associado a novas subestações e linhas AT e MT e um crescimento do investimento obrigatório relacionado com a ligação de clientes resultante da recuperação económica que se espera.
5. Os investimentos a custos primários neste vetor considerados pelo ORD correspondem a cerca de 20% do montante global do investimento específico previsto no Plano.
6. O vetor **Qualidade de Serviço Técnico (QST)** que consta na proposta deste plano visa assegurar a melhoria da qualidade de serviço, com enfoque na redução das assimetrias, através de investimentos que pretendem atingir os seguintes objetivos:
 - Ligeira melhoria da qualidade de QST;

⁷ Pág., 3 da Generalidade



- Redução das assimetrias de QST;
 - Aumento da resiliência das redes em zonas mais expostas a eventos meteorológicos excepcionais;
 - Melhoria da continuidade do fornecimento de energia aos clientes pior servidos;
 - Melhoria das redes de alimentação a pontos de entrega com pior qualidade de serviço;
 - Redução do número de interrupções breves;
 - Garantia da qualidade da onda de tensão.
7. O ORD menciona que o Plano mantém a mesma estratégia do anterior, embora especificando mais duas áreas, nomeadamente a redução do número de interrupções breves e a garantia da qualidade da onda de tensão.
 8. No âmbito do vetor da QST foram analisados pelo ORD três cenários de investimento tendo o ORD proposto o cenário central neste PDIRD 2017-2021, que corresponde a um investimento médio anual de 41,8 M€, cujo objetivo é atingir uma ligeira melhoria do nível de qualidade de serviço global para um grau de confiança de 95% e reduzir a assimetria entre regiões, admitindo um risco de ligeira degradação nas zonas com melhor qualidade.
 9. Globalmente, os benefícios estimados pelo ORD associados aos projetos de investimento, previstos no cenário central, com impacto na qualidade de serviço, representam no fim do período 2017-2021, ganhos anuais de 5,5GWh⁸ de energia não distribuída (apenas a relativa às interrupções de fornecimento de energia por avaria).
 10. A custos primários, os investimentos neste vetor considerados pelo ORD correspondem a cerca de 41% do montante global do investimento específico previsto no Plano, sendo as parcelas mais significativas a melhoria da QST e a renovação e reabilitação de ativos AT/MT. Considerando um cenário equilibrado o CT concorda com esta opção.
 11. Tendo em vista o vetor **Eficiência da Rede** o objetivo deste Plano é reduzir os níveis de perdas na RND, sendo alocado neste vetor cerca de 8% do montante global do investimento específico a custos primários.
 12. O CT considera fundamental o acompanhamento dos resultados dos programas associados ao vetor eficiência da Rede (Desenvolvimento de Rede; Redução de Perdas Técnicas AT/MT; Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT) cujos benefícios estimados pelo ORD, associados aos projetos de investimento deste PDIRD-E, representam no fim do período 2017-2021 ganhos anuais em energia de perdas na rede AT e MT de 73,7 GWh⁹.
 13. No vetor **Eficiência Operacional** o objetivo apresentado é dar prioridade aos investimentos que potenciem a redução de custos operacionais, encontrando-se identificados os seguintes programas, com um valor de 13% do montante global do investimento específico a custos primários, nomeadamente:
 - Programa Automação de Subestações e Modernização de Sistemas de Proteção, Comando e Controlo;
 - Programa Sistemas Inteligentes de Supervisão e Operação e Telecomunicações;
 - Programa Renovação e Reabilitação de Ativos AT/MT;
 - Programa Beneficiações Extraordinárias;
 - Programa Investimento Corrente Urgente.

⁸ Página XIX do Sumário Executivo do documento do PDIRD

⁹ Página XIX do Sumário Executivo do documento do PDIRD

14. Com o aumento de ativos na RND, as comunicações e a evolução tecnológica criam desafios de operação, tornando necessário adaptar a gestão da rede por forma a obter maior eficiência e potenciar o aparecimento de novos projetos que levam a alterações no âmbito em que se inserem os vetores de investimento.
15. Esses desafios relacionam-se com (i) a penetração da PRE cada vez mais significativa, (ii) o aumento da utilização de veículos elétricos, (iii) a capacidade de armazenamento, (iv) a tentativa de harmonizar o diagrama de cargas, entre outros fatores, o que motivou o ORD a introduzir um novo vetor, designado **Acesso a Novos Serviços**, fundamentado através de estudo realizado pelo INESC TEC.
16. Com o redesenho dos vetores estratégicos, o novo vetor Acesso a Novos Serviços tem por objetivo identificar a melhoria da capacidade de resposta do ORD, através de investimento inovador que proporcione maior inteligência na rede e que permita aos utilizadores da RND o acesso a novos serviços de rede, facilitando a sua participação de forma ativa no desenvolvimento da RND, estando previsto um valor de 7% do montante global do investimento específico a custos primários.

B – Evolução do Consumo

1. Para servir de base à elaboração do PDIRD, foram fornecidos pela DGEG (Direção Geral de Energia e Geologia) os pressupostos, incluindo os consumos, que estiveram na base do RMSA de 2014, embora este não tenha sido ainda aprovado e publicado à semelhança dos referentes aos anos seguintes.
2. A proposta do PDIRD 2016 apresenta três perspetivas de evolução do consumo de eletricidade para o período 2016-2021: cenário Superior, cenário Central e cenário Inferior, baseadas num estudo realizado pela EDP-D, considerando os consumos verificados nos anos de 2014 e 2015 e as previsões mais recentes para a evolução do nível de atividade económica, bem como as estimativas disponíveis para o impacto das medidas de eficiência energética.
3. A proposta do PDIRD 2016 utiliza como referência para a previsão da procura o cenário central do estudo da EDP o qual regista um crescimento médio anual de 0,83 %, entre 2017 e 2021, sendo maior esse crescimento nos níveis de tensão mais elevados (AT e MT).
4. O CT considera que o cenário de referência adotado no PDIRD é adequado e está de acordo com os dados mais recentes.
5. A proposta do PDIRD considera nas suas projecções as necessidades decorrentes da produção embebida bem como das medidas de eficiência energética. No entanto, relativamente à penetração do veículo eléctrico, o plano assume que nos anos iniciais, o acréscimo de consumo por esta via não terá impacto relevante na rede e por isso não foi considerado.
6. A previsão global da procura tem influência apenas nas análises de impacto tarifário dado que os projetos de investimento na RND têm influência local e o seu dimensionamento tem por base o valor da ponta nas zonas em estudo (que será função da procura ou da produção de eletricidade nesse local).

C - Perdas globais nas Redes de Distribuição

1. A proposta do PDIRD-E considera a evolução das perdas globais (perdas técnicas mais perdas não técnicas) nas redes de distribuição, que se patenteia no quadro seguinte¹⁰.

¹⁰ Extraído da tabela 5.2 (Previsão de Consumos Globais) do PDIRD E2016

Energia transitada nas Redes de Distribuição (GWh)				
	Entrada	Saída (S)	Perdas (P)	P/S (%)
2013	48545	43858	4687	10,69
2014	48110	43808	4302	9,82
2015	48392	44277	4115	9,29
2016	48339	44391	3948	8,89
2017	48581	44685	3896	8,72
2018	48832	45032	3800	8,44
2019	49118	45388	3730	8,22
2020	49681	45965	3716	8,08
2021	49951	46257	3694	7,99

2. O CT considera como favorável aos interesses dos agentes do setor elétrico a tendência de diminuição verificada a partir de 2013, que o ORD prevê que seja mantida, para que no final do período o valor de perdas globais se situe ao nível dos melhores anos já registados.
3. O CT continua a evidenciar, reforçando o já expresso no Parecer que emitiu para a anterior proposta de PDIRD-E, que é indispensável a finalização de medidas que o ORD tem em curso, das quais se destacam a instalação de equipamentos inteligentes – DTC nos postos de transformação e EB nos pontos de entrega - de molde a possibilitar uma avaliação mais efetiva das perdas totais (técnicas mais não técnicas) nas redes de distribuição em baixa tensão (RDBT).
4. No domínio das perdas não técnicas, o CT considera indispensável que a ERSE desenvolva medidas que permitam quantificar essas perdas e atuar no sentido da sua prevenção e combate.
5. No domínio das perdas técnicas, a proposta de PDIRD-E assinala que o cálculo da energia de perdas técnicas na RND (AT/MT) é feito com recurso aos meios de cálculo de análise de redes (DPlan – Distribution Planning) considerando a ponta máxima das saídas das subestações e o fator de perdas do diagrama anual de perdas e assume o objetivo de continuar a melhorar as perdas na rede elencando um programa específico de investimentos que se estrutura na duplicação de saídas de subestações com maior utilização, estabelecimento de novas subestações nas zonas de maior concentração de carga e recuperação de redes de secção reduzida.
6. O CT regista que a proposta do PDIRD-E refere ainda que o nível de perdas técnicas na RND é considerado adequado¹¹, constatando-se existir um valor de perdas técnicas estabilizado que compensa o efeito da ligação de PRE na AT e que apresenta um risco diminuto face a cenários com níveis de procura mais elevados.
7. O CT considera positiva a evolução esperada no domínio das perdas técnicas na RND:
 - Por a mesma significar que os investimentos ponderados no PDIRD-E para o vetor eficiência vão conduzir a um decréscimo das perdas técnicas que se estima em 73,7 GWh/ano no final do período, contribuindo assim para que as tarifas pagas por todos os consumidores não sejam oneradas por esta via.

¹¹ Baseado em estudo do INESC-TEC que o situa em 2,2% o que comprova o já anteriormente referido no PDIRD-E 2014 suportado em estudo do IST.

- Por o ORD assinalar que continuará a acompanhar ativamente a evolução das perdas técnicas na RND, avaliando a oportunidade de investimento em projetos com uma relação benefício/custo em redução de energia de perdas superior à unidade.

D – Redes Inteligentes

1. Na avaliação da proposta de PDIRD, o CT teve presente os desafios que estão colocados aos operadores de redes que decorrem da necessidade de dar resposta a diversos objetivos regulatórios e de política energética, designadamente a integração de produção descentralizada e a criação de condições favoráveis para a participação ativa dos consumidores no mercado (“*demand response*”).
2. Os desenvolvimentos verificados na última década vieram aumentar significativamente as exigências ao nível da operação de redes e de disponibilização de informação ao mercado. Esta realidade tem conduzido a necessidades de investimento em novas soluções tecnológicas que permitam efetuar a operação das redes de forma eficiente e com elevados padrões de segurança de abastecimento e de qualidade de serviço.
3. É neste contexto que surge o conceito de “rede inteligente” definida pelo *Council of European Energy Regulators* (CEER).¹²
4. A proposta de PDIRD tem em conta esta nova realidade das redes elétricas prevendo investimentos significativos em redes inteligentes, verificando-se, à semelhança do que acontece nos restantes países desenvolvidos, um aumento do peso relativo deste tipo investimentos, que representa cerca de 25% do investimento específico total (131,8 M€ num total de 510,6 M€ a custos primários).
 - A proposta de PDIRD enquadra os investimentos em redes inteligentes nas seguintes categorias: Sensorização e Monitorização- preparação da rede para permitir a recolha de mais informação e com maior fiabilidade de modo a permitir uma operação mais rápida e inteligente;
 - Automação e Telegestão – automatização e gestão ativa da rede através da instalação de novos componentes e funcionalidades com características tecnológicas avançadas;
 - Telecomunicações e Cibersegurança – modernização dos sistemas de telecomunicações e implementação de medidas destinadas a aumentar o nível de cibersegurança;
 - Automação do Processamento e Análise de Dados – necessidade de aumentar a capacidade de processamento e análise dos dados recolhidos da rede.
5. O CT considera adequado o investimento em projetos de redes inteligentes com análises custo-benefício positivas, de modo a que sejam criadas condições para responder aos novos desafios e complexidades sem aumentar os custos das redes para os consumidores.

E – Projeto “Aumento de Resiliência das Linhas Aéreas”

1. O PDIRD 2016 prevê um investimento de 7,5 milhões de euros que visa dar continuidade ao projeto-piloto do Louriçal, incluído no PDIRD 2014, alargando as intervenções a 43 novos concelhos com

¹² “Smart grid is an electricity network that can cost-efficiently integrate the behaviour and actions of all users connected to it – generators, consumers and those that do both – in order to ensure economically-efficient, sustainable power systems with low losses and high levels of quality and security of supply and safety.”



zonas de risco identificadas com base no Estudo realizado pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) e a Universidade de Lisboa. O projeto-piloto ainda se encontra a decorrer, sendo prevista a sua conclusão em 2017.

2. O projeto-piloto e o investimento agora proposto têm como objetivo diminuir o risco de queda, derrube ou varejamento de árvores fora da faixa de proteção, motivada por eventos de natureza extrema, através de acordos com os proprietários para a reflorestação das zonas de risco com árvores de menor porte.
3. Sendo o SEN infraestruturas de interesse estratégico nacional, a sua segurança deve ser garantida, pelo que, as medidas a adotar para garantir a segurança devem ser devidamente enquadradas na legislação e regulamentação do setor elétrico.
4. Neste sentido, o CT recomenda que, a ERSE e os Operadores de Redes avaliem as ferramentas legais que têm ao dispor para garantir a segurança das redes e que se desenvolvam esforços para promover uma revisão e adequação da legislação às necessidades atuais.
5. Relativamente ao investimento da proposta de PDIRD em análise, o CT considera prudente aguardar pela conclusão do projeto-piloto do Louriçal e pela apresentação de um relatório detalhado sobre o mesmo, de modo a poder aferir os reais benefícios do investimento, permitindo uma opinião mais fundamentada do CT.
6. Estando prevista a conclusão do projeto-piloto em 2017, o CT recomenda que sejam seguidos os seguintes passos sequenciais:
 - a) Após a conclusão do projeto-piloto do Louriçal, o ORD deverá elaborar um relatório detalhado sobre os resultados obtidos;
 - b) Este relatório deverá ser submetido à apreciação da ERSE com solicitação de parecer ao CT.
 - c) A continuidade do projeto dependerá da apreciação positiva do relatório.

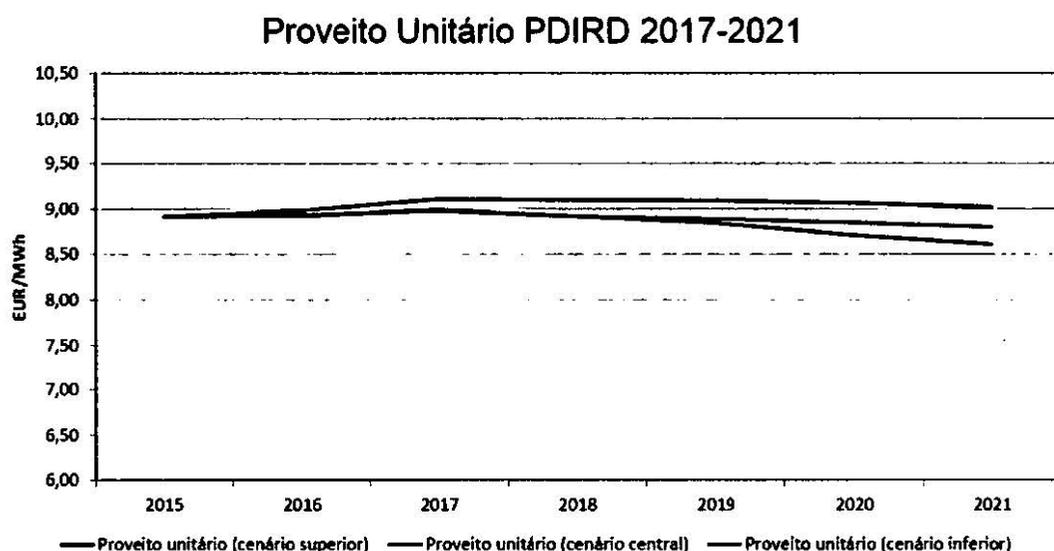
F – Impacto tarifário da proposta de PDIRD-E 2016 (2017-2021)

1. Como referido anteriormente, o CT pôde contar com duas apresentações dedicadas à análise da proposta do plano de desenvolvimento e investimento na rede de distribuição para o período 2017-2021, respetivamente pelo ORD e pela ERSE.
2. As duas entidades abordaram o tópico do impacto tarifário na mesma perspetiva, ou seja, através de simulações dos impactos dos custos decorrentes das necessidades de investimento da RND propostos nos proveitos unitários da atividade de distribuição de energia elétrica a recuperar pela aplicação da tarifa de uso das redes de distribuição aos consumidores. Essas estimativas foram realizadas para diferentes cenários de procura.
3. O CT considera que estaria em melhores condições de emitir uma avaliação objetiva no seu parecer se pudesse ter contado com uma estimativa do impacto tarifário dos investimentos propostos ao nível de tarifas de acesso¹³, reconhecendo que seria necessário fixar um conjunto de hipóteses para o efeito.
4. O CT recorda que no parecer da ERSE ao anterior PDIRD-E, tal exercício foi efetuado onde se estimaram os impactos nas tarifas URD, nas tarifas de Acesso por nível de tensão e tarifas finais.
5. O CT considera como boa prática a partilha deste exercício e este deveria ter sido apresentado ao CT.
6. Adicionalmente, os cenários adotados pelo ORD, por um lado, e pela ERSE, por outro, não são coincidentes, pelo que a comparabilidade dos dois exercícios está irremediavelmente comprometida.
7. Constatase que:

¹³ e das tarifas de venda a clientes finais do CUR

a) A ERSE opta por três cenários de procura: um cenário dito “central” com valores T2017 e a partir de 2018, uma evolução em linha com o cenário inferior apresentado no PDIRD 2017-2021; um cenário dito “superior” correspondente ao cenário superior considerado no PDIRD 2017-2021; finalmente, um cenário chamado de “inferior” onde se prevê os níveis de procura reais de 2015, seguindo-se uma variação nula nos anos seguintes.

Os resultados, enquadrados com algumas hipóteses identificadas, apontam para uma relativa estabilidade dos proveitos unitários nos anos 2017-2019, abaixo dos 9€/MWh para os dois primeiros cenários.



Fonte: ERSE, Apresentação ao CT.

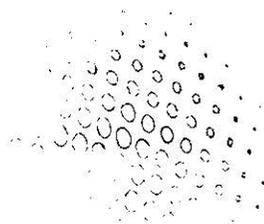
b) O ORD, por seu turno, opta por um cenário de evolução da procura resultante de estudo próprio, onde considera os consumos verificados nos anos 2014 e 2015 e as previsões mais recentes da evolução da atividade económica, bem como as estimativas disponíveis para o impacto das medidas de eficiência energética. Com base no cenário central, conclui que é possível atingir em 2021 o nível de proveitos unitários da atividade de distribuição de 2016 (9,05€/MWh), ainda que não detalhe totalmente as hipóteses subjacentes ao modelo de cálculo adotado.

Proveitos unitários da atividade AT/MT da DEE para os diferentes cenários *

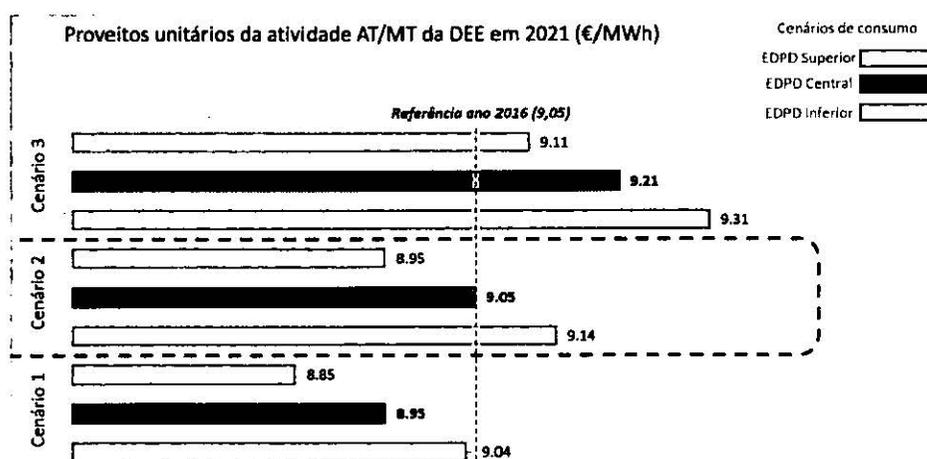
Euros/MWh

Investimento	Consumo	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Taxa anual de crescimento	Variação anualizada 16-21
		Prov. Unitário (€/MWh)								
Investimento Cenário Central	Cenário Central	8,80	9,05	9,11	9,16	9,17	9,08	9,05	0,00%	-0,01%
	Cenário Superior	8,80	8,99	9,04	9,09	9,08	8,99	8,95	-0,08%	-0,41%
	Cenário Inferior	8,80	9,11	9,17	9,23	9,24	9,17	9,14	0,08%	0,39%

Fonte: Proposta de PDIRD 2016, EDPD



Graficamente, e para o ano de 2021:



Fonte: EDP D, Apresentação ao CT

8. Perante estas duas simulações, onde somente o cenário superior adotado pela ERSE coincide com o cenário superior da proposta constante da proposta de PDIRD, dificultando como referido o foco de uma análise tarifária, sugere o CT:
 - Uma maior uniformização das metodologias e convergência de alguns cenários para as estimativas dos proveitos unitários.
 - A inclusão, por parte da ERSE, do cenário de referência adotado na proposta do PDIRD.
9. Apesar do exposto, o CT considera que é relativamente plausível que a proposta de PDIRD 2017-2021 conduza a uma ligeira diminuição ou estabilidade do nível de proveitos permitidos na atividade de distribuição, caso se mantenham os principais eixos regulatórios atuais, muito em particular, ao nível da remuneração do capital

G – Impactos e Benefícios

1. É com satisfação que o CT verifica que na proposta de PDIRD são apresentados os benefícios esperados, quantificados, tanto em termos globais como individualmente, em cada ficha de projeto de investimento.
2. No entanto, considera o CT que para uma análise mais completa do PDIRD é essencial a quantificação monetária dos referidos benefícios esperados, que na presente proposta apenas se verifica nos vetores QST e Eficiência de Rede.
3. Verifica-se ainda que a valorização monetária relativa aos benefícios associados à redução de energia não distribuída e à redução de perdas técnicas das redes não abrange todos os projetos da proposta, informação que o CT considera imprescindível que conste numa proposta de PDIRD.
4. Por outro lado, importa ponderar se os benefícios apresentados justificam a realização dos investimentos propostos, considerando que, a análise custo-benefício apresentada nas fichas dos projetos refere os custos primários dos mesmos, o CT considera que, os restantes custos relacionados com os projetos não são negligenciáveis, sendo benéfico, para uma melhor apreciação

do custo-benefício dos projetos, que sejam incluídos todos os custos ou, pelo menos, uma estimativa.

H – Avaliação ex-post do PDIRD

1. O CT reconhece a importância do PDIRD enquanto instrumento de planeamento da RND que prevê o conjunto dos investimentos a realizar no período destinados a assegurar níveis adequados de segurança do abastecimento, os padrões de qualidade legalmente exigidos ao ORD, bem como, o cumprimento das metas de política energética.
2. Por forma a atingir esses objetivos, o CT entende que é crucial que a execução dos investimentos inclusos no Plano seja monitorizada e sujeita a uma avaliação por parte do regulador.
3. O CT regista que a documentação de suporte à apresentação da Proposta de PDIRD não contém a avaliação da execução do Plano anterior, elemento que teria contribuído para uma análise mais robusta do conjunto dos investimentos que agora são propostos.
4. Neste contexto, o CT retoma a recomendação que formulou no Parecer sobre o PDIRD-E2014 no sentido da Erse incluir na documentação de suporte da consulta pública a avaliação da execução do plano anterior.

III

CONCLUSÕES

O CT considera que a proposta de PDIRD-E 2016 cumpre os objetivos, sem prejuízo das preocupações e recomendações supramencionadas que a ERSE deverá ter em consideração na emissão do seu parecer.

Em 19 de janeiro de 2017, o parecer que antecede teve a seguinte votação:

NOME E ENTIDADE REPRESENTADA	VOTAÇÃO GLOBALIDADE		VOTAÇÃO ESPECIALIDADE			ANEXOS Nº
	FAVOR	CONTRA	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Eng.º António Cavalheiro Representante de associações que tenham associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) - (APIGCEE)	X					4
Eng.º Carlos Silva Representante de associações que tenham associados consumidores de eletricidade em média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) - (APIGCEE)	X					2
Dr. Carlos Chagas Representante de associações de defesa do consumidor de caráter genérico -UGC	X					2
Dr.ª Carolina Gouveia Representante de associações de defesa do consumidor de caráter genérico -DECO	X					10



CONSELHO TARIFÁRIO

NOME E ENTIDADE REPRESENTADA	VOTAÇÃO GLOBALIDADE		VOTAÇÃO ESPECIALIDADE			ANEXOS
	FAVOR	CONTRA	FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	
Dr. Eduardo Quinta Nova Representante de associações de defesa do consumidor de carater genérico - UGC	X					1
Sr. Mário Agostinho Reis Representante dos consumidores da região autónoma dos Açores - (ACRA)	X					13
Dr. Fernando Manuel Rodrigues Ferreira Representante das empresas do sistema elétrico da região dos Açores - (EDA)	X					3
Dr. Luís Silva Representante de comercializadores de eletricidade em regime livre	X					11
Eng.ª Joana Simões Representante do comercializador de último recurso de eletricidade que, nestas funções, atue em todo o território do continente - (EDP- Serviço Universal)	X					8
Representante de entidades concessionárias de distribuição de eletricidade em baixa tensão (BT) - (CEVE)	—	—	—	—	—	—
Eng.ª Joaquim Correia Teixeira Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição de eletricidade (RND) - (EDP- Distribuição)	X					7
Dr. Nuno Gomes Representante dos consumidores da região autónoma da Madeira - ACM representação assegurada pela - (DECO)	X					6
Dra. Patrícia Gomes Representante da Direcção- Geral do Consumidor - (DGC)		—	—	—	—	—
Dr. Armando Varela Representante da Associação Nacional de Municípios - (ANP)	—	—	—	—	—	—
Eng.ª Pedro Furtado Representante da entidade concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) - (REN)	X					12
Dr. Rui Miguel de Aveiro Vieira Representante das empresas do sistema elétrico da região Madeira - (EEM)	X					9
Dr. Vítor Machado Representante de associações de defesa do consumidor de carater genérico - (DECO)	X					5
TOTAL	15	—	—	—	—	13 grupos

	VOTAÇÃO GLOBALIDADE	VOTAÇÃO ESPECIALIDADE	VOTO DE QUALIDADE	
Eng.ª Manuela Moniz Presidente do Conselho Tarifário nos termos do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho	FAVOR —	FAVOR —	—	—

tendo sido *aprovado por unanimidade*

O parecer que antecede tem 29 folhas, incluindo as destinadas à votação e assinatura dos membros do conselho tarifário e integra ainda 13 anexos, contendo sentidos de voto e declarações de voto.

From: Eduardo Jorge Glória Quinta Nova
Sent: quarta-feira, 18 de janeiro de 2017 18:28
To: Manuela Moniz; Patricia Gomes;
Eduardo Jorge Glória Quinta Nova
Subject: PARECER sobre o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição -PDIRD-E2016

Exma. Senhora

Presidente do CT

Enga. MANUELA Moniz

CARLOS Chagas e EDUARDO Quinta-Nova, representantes da UGC no Conselho Tarifário da Erse comunicam a V. Exa. que votam favoravelmente na generalidade e na especialidade o Parecer em epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

CARLOS Chagas

EDUARDO Quinta-Nova.

From: Carlos Silva
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 11:35
To: 'Gomes, Patricia' Manuela Moniz'
Subject: Votação e envio PARECER PDIRD E 2016 CT

Exma. Sr.^a. Presidente do Conselho Tarifário

Eng.^a Manuela Moniz

Exma. Sr.^a Vice-presidente,

Dr.^a Patrícia Gomes

VOTO

Na qualidade de um dos representantes dos consumidores de MAT, AT e MT, venho pelo presente documento manifestar o meu voto favorável ao parecer do Conselho Tarifário, secção elétrica, relativo à proposta de PDIRD-E2016.

Carlos Silva



AIMMAP

Associação dos consumidores interessados
em melhorias e defesa do ambiente

Rua dos Plátanos, 181
4100-414 Porto
Portugal

Tel./Phone +351 22 200 00 00
Fax +351 22 200 00 00

www.aimmap.pt



<http://aimmap.blogspot.pt/>

<http://facebook.com/metal-e-vista.blogspot.pt/>

From: Fernando Manuel Rodrigues Ferreira
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 12:06
To:
Subject: RE: Votação e envio PARECER PDIRD E 2016 CT

Exma. Presidente do Conselho Tarifário,

Exma. Vice-Presidente do Conselho Tarifário,

Fernando Manuel Rodrigues Ferreira, representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma dos Açores, no Conselho Tarifário da ERSE, vêm pelo presente comunicar a V. Exa. que vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do CT sobre o "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição em AT e MT (PDIRD-E2016)".

Com os melhores cumprimentos,

Fernando Ferreira

anexo 4

From: antonio cavalleiro
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 12:26
To: ,
Cc: carlos.
Subject: Voto no Parecer sobre a proposta de "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição em AT e MT (PDIRD-E2016) ".
Attachments: CT_Parecer proposta de PDIRD_2016.docx

Exma.Srª. Presidente do Conselho Tarifario

Engª. Manuela Moniz e Vice-Presidente Drª Patricia Gomes

Junto envio em anexo voto no Parecer sobre a proposta de "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição em AT e MT (PDIRD-E2016)".

Atendendo aos meus recentes problemas de computador agradeço a sua confirmação de que recebeu.

Com os melhores cumprimentos

António Moreira Cavalleiro

Lisboa 19 de Janeiro de 2017

Parecer sobre a proposta de "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição em AT e MT (PDIRD-E2016) ".

VOTO

Na qualidade de representante dos consumidores de MAT, AT e MT, venho pelo presente documento manifestar o meu voto favorável ao parecer do Conselho Tarifário, secção eléctrica, relativo à proposta de "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição em AT e MT (PDIRD-E2016) "

António Moreira Cavalheiro

Lisboa 19 Janeiro 2017

From: Machado Vitor
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 13:15
To: Manuela Moniz
Cc: Gomes, Patricia
Subject: RE: Votação e envio PARECER PDIRD E 2016 CT
Attachments: Par PDIRD E 2016 Reunião 18012017 versao final.docx

Exma. Sr^a. Presidente do Conselho Tarifário da ERSE, Eng^a Manuela Moniz

Exma. Sr.^a Vice-presidente, Dr.^a Patrícia Gomes

A DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, vota favoravelmente o parecer do Conselho tarifário, em anexo, relativo à proposta de “Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição em AT e MT (PDIRD-E 2016)”.

Com os meus melhores cumprimentos,

Vitor Machado

DECO

From: Joaquim Correia Teixeira
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 13:39
To: Manuela Moniz
Cc:
Subject: Parecer do CT à proposta de PDIRD-E 2017-2021

Importance: High

Boa tarde

Na qualidade de representante, no Conselho Tarifário, da Entidade Concessionária da Rede de Distribuição AT/MT, a EDP Distribuição, voto favoravelmente o parecer do CT à proposta do PDIRD-E 2017-2021.

Melhores cumprimentos.



distribuição

Joaquim Correia Teixeira
EDP DISTRIBUIÇÃO
Adjunto do Conselho de Administração
R. Camilo Castelo Branco, 43
LISBOA, PT
Tel:

From: Joana Simões
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 14:50
To: Manuela Moniz
Subject: Declaração de Voto: Parecer PDIRD-E 2017-2021

Exma. Senhora Presidente

Na qualidade de representante do Comercializador de Último Recurso (EDP Serviço Universal) que, nestas funções, atua em todo o território do continente voto favoravelmente o Parecer do CT sobre o PDIRD – E 2017-2021.

Apresento os meus cumprimentos

Joana Simões
EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL SA
Drc-Dir Regulação e Concorrência
Av. 24 Julho, 12
LISBOA, PT
Tel:



**Sempre presente.
Sempre futuro.**



From: Rui Vieira
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 14:59
To:
Subject: RE: Votação e envio PARECER PDIRD E 2016 CT
Attachments: Voto EEM_PDIRD E-2016_vFinal.pdf
Importance: High

Exma. Sra. Presidente do Conselho Tarifário,

Exma. Sra. Vice-presidente do Conselho Tarifário,

Junto declaração de voto da EEM, ao Parecer do Conselho Tarifário relativo ao "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2017-2021 (PDIRD-E 2016)".

Com os nossos melhores cumprimentos,

Rui Vieira

Rui Vieira
Empresa de Electricidade da Madeira, SA,
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32
9054 - 523 FUNCHAL
Telefone: +: - Fax: +

"This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message and are hereby notified that any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited."



Declaração de voto do representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira, ao Parecer do Conselho Tarifário da ERSE relativo ao "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2017-2021 (PDIRD-E 2016)"

O representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira, vota favoravelmente, na globalidade, o Parecer do Conselho Tarifário relativo ao "Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2017-2021 (PDIRD-E 2016)".

Funchal, 19 de janeiro de 2017

Rui Miguel Aveiro Vieira

(Representante das empresas do sistema elétrico da Região Autónoma da Madeira.)

From: Carolina Gouveia
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 15:01
To: 'Gomes, Patricia'; 'Manuela Moniz'
Subject: RE: Votação e envio PARECER PDIRD E 2016 CT

Exma. Senhora,

Presidente do Conselho Tarifário

Eng. Manuela Moniz

Carolina Moura Gouveia na qualidade de representante da DECO neste Conselho Tarifário, vem pelo presente comunicar a V. Exa. que vota favoravelmente na globalidade o Parecer do CT sobre o "PDIRD-E 2016".

Com os melhores cumprimentos.

Atentamente,

Carolina Gouveia

Jurista - Legal Adviser

Gabinete de Estudos - Legal Department



Sempre consigo na defesa dos seus direitos

Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO

Rua da Artilharia Um, 79 - 4º

1269-160 LISBOA

Tel. +

- Fax +:

From: Luis Alexandre Ferreira Silva
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 15:32
To: 'Manuela Moniz';
Subject: Votação do PARECER PDIRD E 2016 CT

Exma. Sr.^a. Presidente do Conselho Tarifário

Eng.^a Manuela Moniz

e

Exma. Sr.^a Vice-presidente,

Dr.^a Patrícia Gomes

Eu, Luís Alexandre Ferreira Silva, representante dos comercializadores de electricidade em regime livre, venho por este meio comunicar que voto favoravelmente na globalidade o Parecer do CT sobre a "Proposta de PDIRD-E 2016".

Com os melhores cumprimentos,

Luis Alexandre Ferreira Silva

From: Pedro Furtado
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 15:47
To: Manuela Moniz; Gomes, Patricia
Subject: RE: Votação e envio PARECER PDIRD E 2016 CT

Exma. Presidente

Exma. Vice-Presidente,

Na qualidade de representante do Operador da Rede de Transporte de Eletricidade em Muito Alta Tensão no Conselho Tarifário da ERSE, confirmo que aprovamos nesta data e na generalidade os termos do parecer elaborado por este Conselho Tarifário relativamente ao Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2017-2021 (PDIRD-E 2016) e que nos foi remetido na sua versão final constante do correio anexo.

Com os melhores cumprimentos,

PEDRO FURTADO

PEDRO FURTADO

Diretor

ACER – ESTUDOS E REGULAÇÃO

REN ◀

Av. Estados Unidos da América, 55

1749-061 Lisboa - Portugal

www.ren.pt

T (+351)

M (+351)

E-mail:

From: Jorge Reis
Sent: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 16:14
To: Gomes, Patricia
Subject: Re: Votação e envio PARECER PDIRD E 2016 CT

Exmas. Sras

Presidente e Vice-presidente do Conselho Tarifário da ERSE

Em nome dos Consumidores dos Açores e na qualidade de representante da ACRA no Conselho Tarifário da ERSE, confirmo que aprovamos nesta data e na generalidade os termos do parecer deste Conselho Tarifário relativo ao Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade para o período 2017-2021 e que nos foi amavelmente enviado por V. Exas.

Com os meus melhores cumprimentos

Jorge Reis